

ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO
JARDIM ALEGRE

ANTEPROJETO DE LEI DOS PERÍMETROS URBANOS MUNICIPAIS N.º ____/2012

Dispõe sobre o perímetro urbano da Sede do Município de Jardim Alegre, da Sede Urbana Industrial, dos povoados de Barra Preta, Pouso Alegre e Jardim Florestal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

PERÍMETRO URBANO DA SEDE

Art. 1.º. O Perímetro Urbano da Sede do Município de Jardim Alegre, para os fins desta Lei é o constante em mapa anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Partindo de um ponto denominado **0** = PP, segue em linha reta e seca até o ponto **01**, num azimute de 275°21'59" e uma distância de 82,91m; deste ponto segue em linha reta e seca até o ponto **02**, num azimute de 358°52'00" e uma distância de 11,22m; segue em linha reta e seca até o ponto **03**, num azimute de 274°40'00" e uma distancia de 385,64m; segue em linha reta e seca até o ponto **04**, num azimute de 278°22'32" e uma distância de 41,39m; segue em linha reta e seca até o ponto **05**, num azimute de 153°34'35" e uma distancia de 14,20m; segue em linha reta e seca até o ponto **06**, num azimute de 272° 32'47" e uma distancia de 132,77m; segue em linha reta e seca até o ponto **07**, num azimute de 2°55 '32" e uma distancia de 646,11m; segue em linha reta e seca até o ponto **08**, num azimute de 309°54'18" e uma distancia de 192,41m; segue em linha reta e seca até o ponto **09**, num azimute de 10°3'41" e uma distancia de **646,11m**; segue em linha reta e seca até o ponto **10**, num azimute de 100°32'50" e uma distancia de **192,41m**; segue em linha reta e seca até o ponto **11**, num azimute de 18°45'14" e uma distancia de 332,11m; segue em linha reta e seca até o ponto **12**, num azimute de 10°35'31" e uma distancia de 598,25m; segue em linha reta e seca até o ponto **13**, num azimute de 0°6'33" e uma distancia de 283,13m; segue em linha reta e seca até o ponto **14**, num azimute de 354°49'22" e uma distancia de 387,21m; segue em linha reta e seca até o ponto **15**, num azimute de 355°21'26" e uma distancia de 763,79m; segue em linha reta e seca até o ponto **16**, num azimute de 86°55'38" e uma distancia de 547,14m; segue em linha reta e seca até

o ponto **17**, num azimute de $178^{\circ}43'39''$ e uma distancia de 377,34m; segue em linha reta e seca até o ponto **18**, num azimute de $94^{\circ}15'17''$ e uma distancia de 304,41m; segue em linha reta e seca até o ponto **19**, num azimute de $87^{\circ}7'00''$ e uma distancia de 441,59m; segue em linha reta e seca até o ponto **20**, num azimute de $59^{\circ}23'52''$ e uma distancia de 157,83m; segue em linha reta e seca até o ponto **21**, num azimute de $14^{\circ}14'46''$ e uma distancia de 154,63m; segue em linha reta e seca até o ponto **22**, num azimute de $355^{\circ}23'26''$ e uma distancia de 152,92m; segue em linha reta e seca até o ponto **23**, num azimute de $22^{\circ}51'46''$ e uma distancia de 87,29m; segue em linha reta e seca até o ponto **24**, num azimute de $52^{\circ}16'06''$ e uma distancia de 125,54m; segue em linha reta e seca até o ponto **25**, num azimute de $74^{\circ}14'51''$ e uma distancia de 145,49m; segue em linha reta e seca até o ponto **26**, num azimute de $90^{\circ}24'20''$ e uma distancia de 377,74m; segue em linha reta e seca até o ponto **27**, num azimute de $154^{\circ}33'30''$ e uma distancia de 120,92m; segue em linha reta e seca até o ponto **28**, num azimute de $215^{\circ}59'42''$ e uma distancia de 66,95m; segue em linha reta e seca até o ponto **29**, num azimute de $240^{\circ}23'00''$ e uma distancia de 294,76m; segue em linha reta e seca até o ponto **30**, num azimute de $179^{\circ}57'00''$ e uma distancia de 272,92m; segue em linha reta e seca até o ponto **31**, num azimute de $241^{\circ}02'39''$ e uma distancia de 428,74m; segue em linha reta e seca até o ponto **32**, num azimute de $176^{\circ}19'35''$ e uma distancia de 295,79m; segue em linha reta e seca até o ponto **33**, num azimute de $182^{\circ}16'06''$ e uma distancia de 217,36m; segue em linha reta e seca até o ponto **34**, num azimute de $181^{\circ}23'33''$ e uma distancia de 38,49m; segue em linha reta e seca até o ponto **35**, num azimute de $177^{\circ}17'28''$ e uma distancia de 174,70m; segue em linha reta e seca até o ponto **36**, num azimute de $87^{\circ}17'03''$ e uma distancia de 38,30m; segue em linha reta e seca até o ponto **37**, num azimute de $70^{\circ}36'57''$ e uma distancia de 227,52m; segue em linha reta e seca até o ponto **38**, num azimute de $171^{\circ}19'36''$ e uma distancia de 533,29m; segue em linha reta e seca até o ponto **39**, num azimute de $193^{\circ}52'50''$ e uma distancia de 265,28m; segue em linha reta e seca até o ponto **40**, num azimute de $299^{\circ}55'08''$ e uma distancia de 9,76m; segue em linha reta e seca até o ponto **41**, num azimute de $193^{\circ}52'04''$ e uma distancia de 111,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **42**, num azimute de $214^{\circ}29'45''$ e uma distancia de 207,38m; segue em linha reta e seca até o ponto **43**, num azimute de $186^{\circ}41'06''$ e uma distancia de 145,07m; segue em linha reta e seca até o ponto **44**, num azimute de $172^{\circ}20'43''$ e uma distancia de **145,07m**; segue em linha reta e seca até o ponto **45**, num azimute de $182^{\circ}3'45''$ e uma distancia de 122,73m; segue em linha reta e seca até o ponto **46**, num azimute de $194^{\circ}19'57''$ e uma distancia de 138,68m; segue em linha reta e seca até o ponto **47**, num azimute de $226^{\circ}48'42''$ e uma distancia de 174,43m; segue em linha reta e seca até o ponto **48**, num azimute de $239^{\circ}38'41''$ e uma distancia de 50,90m; segue em linha reta e seca até o ponto **49**, num azimute de $257^{\circ}12'18''$ e uma distancia de 100,76m; segue em linha reta e seca até o ponto **50**, num azimute de $276^{\circ}41'46''$ e uma distancia de 122,55m; segue em linha reta e seca até o ponto **51**, num azimute de $295^{\circ}15'56''$ e uma distancia de 124,71m; segue em linha reta e seca até o ponto **52**, num azimute de $2^{\circ}58'04''$ e uma distancia de 14,27m; segue em linha reta e seca até o ponto **53**, num azimute de $275^{\circ}3'47''$ e uma distancia de 817,61m; segue em linha reta e seca até o ponto **PP=0**, onde a poligonal teve início, num azimute de $180^{\circ}41'19''$, e uma distância de 188,97m; com área de 5.213.901.88m² ou 5.213,90 hectares.

§ 1 O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do

perímetro urbano da Sede de Jardim Alegre:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=0	429287,43	7324044,19	275°21'59"	82,91
01	429204,89	7324051,94	358°52'00"	11,22
02	429204,67	7324063,17	274°40'00"	385,64
03	428820,31	7324094,57	278°22'32"	41,39
04	428779,36	7324100,60	153°34'35"	14,20
05	428785,68	7324087,88	272° 32'47"	132,77
06	428653,04	7324093,78	2°55 '32"	162,54
07	428661,34	7324256,12	309°54'18"	90,55
08	428591,88	7324314,21	10°3'41"	646,11
09	428704,76	7324950,39	100°32'50"	192,41
10	428893,92	7324915,17	18°45'14"	332,11
11	429000,70	7325229,66	10°35'31"	598,25
12	429110,66	7325817,72	0°6'33"	283,13
13	429111,20	7326100,86	354°49'22"	387,21
14	429076,26	7326486,49	355°21'26"	763,79
15	429014,44	7327247,78	86°55'38"	547,14
16	429560,80	7327277,11	178°43'39"	377,34
17	429569,18	7326899,87	94°15'17"	304,41
18	429872,75	7326877,27	87°7'00"	441,59
19	430313,80	7326899,38	59°23'52"	157,83
20	430449,65	7326979,73	14°14'46"	154,63
21	430487,71	7327129,61	355°23'26"	152,92
22	430475,42	7327282,04	22°51'46"	87,29
23	430509,33	7327362,48	52°16'06"	125,54
24	430608,62	7327439,30	74°14'51"	145,49
25	430748,63	7327478,80	90°24'20"	377,74
26	431126,37	7327476,12	154°33'30"	120,92
27	431178,32	7327366,92	215°59'42"	66,95
28	431138,98	7327312,74	240°23'00"	294,76
29	430882,68	7327167,14	179°57'00"	272,92
30	430882,84	7326894,22	241°02'39"	428,74
31	430507,80	7326686,43	176°19'35"	295,79
32	430526,72	7326391,24	182°16'06"	217,36
33	430518,10	7326174,04	181°23'33"	314,60
34	430510,49	7325859,53	177°17'28"	174,70
35	430518,77	7325685,02	87°17'03"	38,49
36	430557,22	7325686,84	70°36'57"	227,52
37	430771,83	7325762,40	171°19'36"	533,29
38	430852,33	7325235,21	193°52'50"	265,28
39	430788,68	7324977,67	299°55'08"	9,76
40	430780,22	7324982,54	193°52'04"	111,00
41	430753,60	7324874,77	214°29'45"	207,38
42	430631,85	7324706,89	186°41'06"	57,95
43	430625,10	7324649,33	172°20'43"	145,07
44	430644,43	7324505,55	182°3'45"	122,73
45	430640,01	7324382,89	194°19'57"	138,68
46	430605,68	7324248,52	226°48'42"	174,43
47	430480,10	7324127,46	239°38'41"	50,90
48	430436,17	7324101,73	257°12'18"	100,76
49	430337,90	7324079,41	276°41'46"	122,55
50	430216,19	7324093,70	295°15'56"	124,71
51	430103,39	7324146,90	2°58'04"	14,27
52	430104,13	7324161,16	275°3'47"	817,61
53	429289,71	7324233,15	180°41'19"	188,97

ANEXO I – MAPA DE PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CAPÍTULO II

PERÍMETRO URBANO INDUSTRIAL DA SEDE

Art. 1.º. O Perímetro Urbano Industrial da Sede do Município de Jardim Alegre, para os fins desta Lei é o constante em mapa anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Partindo de um ponto denominado **0** = PP, segue em linha reta e seca até o ponto **01**, num azimute de 174°1'52" e uma distância de 1017,89m; deste ponto segue em linha reta e seca até o ponto **02**, num azimute de 94°47'27" e uma distância de 579,49m; segue em linha reta e seca até o ponto **03**, num azimute de 183°10'23" e uma distancia de 4957,4m; segue em linha reta e seca até o ponto **04**, num azimute de 270°22'48" e uma distância de 570,20m; segue em linha reta e seca até o ponto **05**, num azimute de 354°04'32" e uma distancia de 6010,04m; segue em linha reta e seca até o ponto **06**, num azimute de 94°25'15" e uma distancia de 132,77m; segue em linha reta e seca até o ponto **07**, num azimute de 333°33'35" e uma distancia de 14,20m; segue em linha reta e seca até o ponto **08**, num azimute de 98°22'38" e uma distancia de 41,39m; segue em linha reta e seca até o ponto **09**, num azimute de 94°19'49" e uma distancia de 385,64m; segue em linha reta e seca até o ponto **10**, num azimute de 180°00'00" e uma distancia de 11,22m; segue em linha reta e seca até o ponto **11**, num azimute de 97°05'57" e uma distancia de 82,91m; segue em linha reta e seca até o ponto **12**, num azimute de **0°41'19"** e uma distancia de 188,97m; segue em linha reta e seca até o ponto **13**, num azimute de 95°48'21" e uma distancia de 817,61m; segue em linha reta e seca até o ponto **14**, num azimute de 182°47'48" e uma distancia de 14,28m; segue em linha reta e seca até o ponto **15**, num azimute de 115°18'08" e uma distancia de 90,46m; segue em linha reta e seca até o ponto **16**, num azimute de **225°07'24"** e uma distancia de **63,99m**; segue em linha reta e seca até o ponto **PP=0**, onde a poligonal teve início, num azimute de 274°47'27", e uma distância de **707.64m**; com área de 5.673.003,61m² ou 5.673,00 hectares.

§ 1 O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro urbano industrial da Sede de Jardim Alegre:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=0	429434,71	7324122,25	174°1'52"	1017,89
01	429540,56	7323109,87	94°47'27"	579,49
02	430118,03	7323061,48	183°10'23"	4957,4
03	429843,63	7318111,68	270°22'48"	570,20
04	429273,42	7318115,46	354°04'32"	6010,04
05	428653,04	7324093,78	94°25'15"	132,77
06	428785,68	7324087,88	333°33'35"	14,20
07	428779,36	7324100,60	98°22'38"	41,39
08	428820,31	7324094,57	94°19'49"	385,64
09	429204,67	7324063,17	180°00'00"	11,22
10	429204,89	7324051,94	97°05'57"	82,91
11	429287,43	7324044,19	0°41'19"	188,97
12	429289,71	7324233,15	95°48'21"	817,61
13	430104,13	7324161,16	182°47'48"	14,28
14	430103,39	7324146,90	115°18'08"	90,46
15	430185,23	7324108,30	225°07'24"	63,99
16	430139,88	7324063,15	274°47'27"	707.64

Partindo de um ponto denominado: **17**, segue em linha reta e seca até o ponto **18**, num azimute de $351^{\circ}39'40''$ e uma distancia de 3835,90m; segue em linha reta e seca até o ponto **19**, num azimute de $82^{\circ}01'39''$ e uma distancia de 405,51m; segue em linha reta e seca até o ponto **20**, num azimute de $171^{\circ}41'30''$ e uma distancia de 2994,62m; segue em linha reta e seca até o ponto **21** num azimute de $266^{\circ}55'38''$ e uma distancia de **354,15m**; segue em linha reta e seca até o ponto **PP=17**, onde a poligonal teve início, num azimute de $175^{\circ}21'26''$, e uma distância de 873,02m; com área de 1.229.376,20m² ou 1.229,37hectares.

O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro urbano industrial da Sede de Jardim Alegre:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=17	429090,08	7326378,38	$351^{\circ}39'40''$	3835,90
18	428533,76	7330173,72	$82^{\circ}01'39''$	405,51
19	428935,36	7330229,97	$171^{\circ}41'30''$	2994,62
20	429368,08	7327266,77	$266^{\circ}55'38''$	354,15
21	429014,44	7327247,78	$175^{\circ}21'26''$	873,02

**ANEXO II – MAPA DE PERÍMETRO URBANO INDUSTRIAL DA SEDE
MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**

CAPÍTULO III

PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE BARRA PRETA

Art. 1.º. O Perímetro Urbano do Povoado de Barra Preta, para os fins desta Lei é o constante em mapa anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Partindo de um ponto denominado **0** = PP, segue em linha reta e seca até o ponto **01**, num azimute de 311°28'00" e uma distância de 207,00m; deste ponto segue em linha reta e seca até o ponto **02**, num azimute de 41°15'41" e uma distância de 420,01m; segue em linha reta e seca até o ponto **03**, num azimute de 131°28'24" e uma distancia de 136,51m; segue em linha reta e seca até o ponto **04**, num azimute de 41°33'27" e uma distância de 120,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **05**, num azimute de 131°27'42" e uma distancia de 59,80m; segue em linha reta e seca até o ponto **06**, num azimute de 221°27'55 e uma distancia de 134,99m; segue em linha reta e seca até o ponto **07**, num azimute de 165°11'01" e uma distancia de 14,42m; segue em linha reta e seca até o ponto **08**, num azimute de 183°07'31" e uma distancia de 60,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **09**, num azimute de 217°52'45" e uma distancia de 140,21m; segue em linha reta e seca até o ponto **10**, num azimute de 241°02'23", e uma distância de 95,51m; segue em linha reta e seca até o ponto **PP=0**, onde a poligonal teve início, num azimute de 229°07'24", e uma distância de 120,81m; com área de 104.469,10m² ou 104,46 hectares.

§ 1 O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro do Povoado de Barra Preta:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=0	436438,11	7327440,25	311°28'00"	207,00
01	436283,00	7327577,32	41°15'41"	420,01
02	436560,00	7327893,05	131°28'24"	136,51
03	436662,28	7327802,65	41°33'27"	120,00
04	436741,88	7327892,44	131°27'42"	59,80
05	436786,70	7327852,84	221°27'55"	134,99
06	436697,31	7327751,68	165°11'01"	14,42
07	436701,00	7327737,73	183°07'31"	60,00
08	436697,73	7327677,82	217°52'45"	140,21
09	436611,64	7327567,15	241°02'23"	95,51
10	436528,07	7327520,90	229°07'24"	120,81

ANEXO III- MAPA DE PERÍMETRO DO POVOADO DE BARRA PRETA

CAPÍTULO IV

PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE POUSO ALEGRE

Art. 1.º. O Perímetro Urbano do Povoado de Pouso Alegre, para os fins desta Lei é o constante em mapa anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Partindo de um ponto denominado **0** = PP, segue em linha reta e seca até o ponto **01**, num azimute de 328°30'46" e uma distância de 167,40m; deste ponto segue em linha reta e seca até o ponto **02**, num azimute de 244°53'25" e uma distância de 25,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **03**, num azimute de 334°54'08" e uma distancia de 80,11m; segue em linha reta e seca até o ponto **04**, num azimute de 244°22'41" e uma distância de 25,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **05**, num azimute de 334°21'24" e uma distancia de 44,76m; segue em linha reta e seca até o ponto **06**, num azimute de 64°23'16" e uma distancia de 6,56m; segue em linha reta e seca até o ponto **07**, num azimute de 330°53'00" e uma distancia de 43,98m; segue em linha reta e seca até o ponto **08**, num azimute de 317°40'03" e uma distancia de 55,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **09**, num azimute de 69°54'34" e uma distancia de 40,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **10**, num azimute de 145°56'18", e uma distância de 62,86m; segue em linha reta e seca até o ponto **11**, num azimute de 66°22'08", e uma distância de 29,07m; segue em linha reta e seca até o ponto **12**, num azimute de 152°57'18", e uma distância de 104,13m; segue em linha reta e seca até o ponto **13**, num azimute de 58°39'19", e uma distância de 549,76m; segue em linha reta e seca até o ponto **14**, num azimute de 159°35'59", e uma distância de 220,23m; segue em linha reta e seca até o ponto **15**, num azimute de 238°7'45", e uma distância de 432,08m segue em linha reta e seca até o ponto **PP=0**, onde a poligonal teve início, num azimute de 240°05'40", e uma distância de 100,00m; com área de 129.443,76m² ou 129,44 hectares.

§ 1 O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro do Povoado de Pouso Alegre:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=0	425487,66	7332834,82	328°30'46"	167,40
01	425400,22	7332977,58	244°53'25"	25,00
02	425377,58	7332966,97	334°54'08"	80,11
03	425343,65	7333039,41	244°22'41"	25,00
04	425321,11	7333028,60	334°21'24"	44,76
05	425301,74	7333068,95	64°23'16"	6,56
06	425307,56	7333071,74	330°53'00"	43,98
07	425286,15	7333110,18	317°40'03"	55,00
08	425249,11	7333150,84	69°54'34"	40,00
09	425286,68	7333164,58	145°56'18"	62,86
10	425321,89	7333112,50	66°22'08"	29,07
11	425347,66	7333125,99	152°57'18"	104,13
12	425395,01	7333033,24	58°39'19"	549,76
13	425864,52	7333319,24	159°35'59"	220,23
14	425941,29	7333112,82	238°7'45"	432,08
15	425574,35	7332884,68	240°05'40"	100,00

ANEXO IV – MAPA DE PERÍMETRO DO POVOADO DE POUSO ALEGRE

CAPÍTULO V

PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE JARDIM FLORESTAL

Art. 1.º. O Perímetro Urbano do Povoado de Jardim Florestal, para os fins desta Lei é o constante em mapa anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Partindo de um ponto denominado **0** = PP, segue em linha reta e seca até o ponto **01**, num azimute de 360°00'00" e uma distância de 55,53m; deste ponto segue em linha reta e seca até o ponto **02**, num azimute de 356°39'47" e uma distância de 78,85m; segue em linha reta e seca até o ponto **03**, num azimute de 347°01'43" e uma distância de 62,46m; segue em linha reta e seca até o ponto **04**, num azimute de 41°10'51" e uma distância de 41,71m; segue em linha reta e seca até o ponto **05**, num azimute de 110°03'05" e uma distância de 53,01m; segue em linha reta e seca até o ponto **06**, num azimute de 16°28'57" e uma distância de 13,50m; segue em linha reta e seca até o ponto **07**, num azimute de 134°29'30" e uma distância de 35,98m; segue em linha reta e seca até o ponto **08**, num azimute de 108°39'32" e uma distância de 203,99m; segue em linha reta e seca até o ponto **09**, num azimute de 198°29'15" e uma distância de 88,38m; segue em linha reta e seca até o ponto **10**, num azimute de 108°28'54", e uma distância de 34,99m; segue em linha reta e seca até o ponto **11**, num azimute de 198°30'5", e uma distância de 30,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **12**, num azimute de 108°29'15", e uma distância de 35,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **13**, num azimute de 198°31'35", e uma distância de 47,52m; segue em linha reta e seca até o ponto **14**, num azimute de 288°35'53", e uma distância de 59,94m; segue em linha reta e seca até o ponto **15**, num azimute de 198°31'45", e uma distância de 44,92m segue em linha reta e seca até o ponto **PP=0**, onde a poligonal teve início, num azimute de 287°14'22", e uma distância de 243,11m; com área de 63.835,30m² ou 63,83hectares.

§ 1 O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro do Povoado de Jardim Florestal:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=0	418570,61	7327103,61	360°00'00"	55,53
01	418570,61	7327159,15	356°39'47"	78,85
02	418566,02	7327237,87	347°01'43"	62,46
03	418552,00	7327298,74	41°10'51"	41,71
04	418579,47	7327330,14	110°03'05"	53,01
05	418629,28	7327311,96	16°28'57"	13,50
06	418633,11	7327324,91	134°29'30"	35,98
07	418666,93	7327299,89	108°39'32"	203,99
08	418860,19	7327234,63	198°29'15"	88,38
09	418832,16	7327150,81	108°28'54"	34,99
10	418865,34	7327139,72	198°30'5"	30,97
11	418855,82	7327111,27	108°29'15"	30,00
12	418889,02	7327100,17	198°31'35"	47,52
13	418873,92	7327055,11	288°35'53"	59,94
14	418817,10	7327074,23	198°31'45"	44,92
15	418802,80	7327031,56	287°14'22"	243,11

ANEXO V – MAPA DE PERÍMETRO DO POVOADO DE JARDIM FLORESTAL